



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO Nº 36/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE CARLO – SC.**

Os Vereadores signatários, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO:**

“Que seja verificada a possibilidade de divulgação à população montecarlense, inclusive no site da prefeitura, acerca da existência do direito à isenção do IPTU do imóvel residencial unifamiliar pertencente ao portador de deficiência física ou de patologia crônica grave e incapacitante, especialmente quando este valor comprometer a sua subsistência, haja vista que muitos montecarlenses, que se enquadram nos dispositivos de isenção, desconhecem o direito, o que requer maior empenho e divulgação desta relevante isenção”.

JUSTIFICATIVAS:

A indicação se presta para que Poder Executivo adote medidas para levar ao conhecimento dos montecarlenses, inclusive com ícone no site da Prefeitura e portal de serviços, da disposição do Código Tributário Municipal que garante a isenção de IPTU do imóvel residencial unifamiliar pertencente ao portador de deficiência física ou de patologia crônica grave e incapacitante, especialmente quando este valor comprometer a sua subsistência, haja vista que muitos montecarlenses, que se enquadram nos dispositivos de isenção, desconhecem o direito, o que requer maior empenho e divulgação desta relevante isenção.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelos Vereadores Autores e signatários na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 19 de outubro de 2022.

DIRCEU DE SOUZA
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ADAIR LUIZ GONÇALVES
Vereador

CARLOS ALBERTO CORREA DE ALMEIDA
Vereador

CLEITON A. CORREIA DE SIQUEIRA
Vereador

EMERSSON DE OLIVEIRA
Vereador

LUZINHO CORDEIRO
Vereador

JOEMAR ANTUNES RAMOS
Vereador

ORAVIO CORDEIRO
Vereador

OSNI LEODORO
Vereador